

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO MARANHAO

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63036.000850/2026-68

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de prótese Linner Transfemural conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Ata do Conselho Técnico 08/2025, de Órteses, Próteses e Materiais especiais, do Hospital Naval de Belém.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde da CPMA	SO-EF CARLOS JOSÉ ALVES DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para o fornecimento de prótese Linner Transfemural a empresa deve cumprir os requisitos mínimos adiante elencados:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste estudo preliminar, o objeto entregue em condições que comprometam a sua integridade;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Seguir estritamente as especificações técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, as condições qualitativas;
- Os materiais estarão sujeitos à aceitação pelo Hospital, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado; O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; e
- O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa utilizou os preceitos previstos na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabeleceu-se como parâmetros o estabelecido no art. 5º, I - Painel de Preços do Compras.gov.br, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório e III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para atender a referida demanda, foi observado que a aquisição do material é a única solução possível.

6.2. Após consultas em Licitações para aquisição do objeto em questão, ficou constatado que a maioria das UASG não aceitam a Adesão. Desse modo, foi deliberado que a melhor solução é a realização da Dispensa Eletrônica com fulcro de obter preços mais vantajosos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição das quantidades a serem contratadas foi feita com base no pedido feito pelo demandante. Dessa forma, pode-se dizer que as quantidades a serem registradas no Termo de Referência, estarão em plena compatibilidade com a demanda existente e o que foi deliberado na Ata do Conselho Técnico de nº 08/2023, do Hospital Naval de Belém, os quais, coadunarão, perfeitamente, com as exigências legais de consecução de uma contratação eficiente. Segue abaixo os dados do item:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	469575	Prótese Linner transfemural	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.250,00

8.1. Este valor foi obtido por meio da média do valor, tendo em vista o grande lapso temporal dos orçamentos obtidos. E visando também a prevenção para que a compra não resulte em fracassada ou deserta.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica parcelamento, tendo em vista tratar-se de item único e específico, cuja aquisição deve ocorrer de forma integral para garantir sua funcionalidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O objeto principal deste estudo é único e independente, não havendo quaisquer outros tipos de contratações, sejam estas correlatas e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O item encontra-se delineado conforme orientações deliberados na Ata do Conselho Técnico 8/2025 para fins de atender o usuário do FUSMA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A respectiva aquisição visará um aumento da mobilidade, independência e consequente melhoria da qualidade de vida. Desse modo, esta Capitania estará auxiliando no cumprimento da assistência à saúde dos militares, dependentes, veteranos, pensionistas etc, com a respectiva aquisição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica, tendo em vista que a contratação visa à aquisição de materiais de consumo, de modo que não haverá transferência de conhecimento, tecnologias ou de técnicas empregadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa contratada deverá adotar, na medida do possível, critérios e práticas de sustentabilidade nas atividades desenvolvidas, conforme Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 alterado pelo Decreto nº 9.178, de 2017, tais como:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
 - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- Sempre que possível, o fornecedor deverá aplicar políticas de reutilização, reciclagem ou reaproveitamento de material, com vistas a promover uma política regenerativa em ciclos produtivos ou mesmo destinação final ambiental balizado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/10.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, a aquisição da Próese mostra-se necessária, adequada e alinhada ao atendimento das necessidades do paciente, sendo viável sua contratação por meio de dispensa eletrônica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS JOSE ALVES DOS SANTOS

Equipe de apoio

